

15 — Em cumprimento da alínea *h*) da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 Novembro de 2006. — O Presidente da Junta, *António Manuel Bernardo Fitas*.
1000308582

JUNTA DE FREGUESIA DE TÁVORA (SÃO VICENTE)

Edital

Brasão, bandeira e selo branco

Paulo César da Cunha Varajão, presidente da Junta de Freguesia de Távora (São Vicente), do município de Arcos de Valdevez, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Távora (São Vicente), do município de Arcos de Valdevez, considerando o parecer emitido em 19 de Junho de 2006, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses. Em 24 de Setembro de 2006, o parecer, por proposta desta Junta de Freguesia, foi aprovado em sessão da Assembleia de Freguesia de Távora (São Vicente):

Brasão — escudo de prata, cruz solta de azul, cantonada em chefe de dois corvos de negro, animados de vermelho, o da dextra voltado; em campanha, um feixe de três espigas de centeio, de vermelho, atadas de azul. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «TÁVORA — S. VICENTE»;

Bandeira — Vermelha. Cordão e borlas de prata e vermelho. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Távora — S. Vicente — Arcos de Valdevez».

31 de Outubro de 2006. — O Presidente da Junta, *Paulo César da Cunha Varajão*.
1000308406

JUNTA DE FREGUESIA DE VILA BOIM

Aviso

António Manuel Pisco Romão, presidente da Junta de Freguesia de Vila Boim, no uso da competência delegada pela Junta em sua sessão de 18 de Agosto de 2006, torna público que foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, com fundamento na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início em 2 de Novembro de 2006, pelo período de um ano, podendo ser objecto de renovação, conforme prevê o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicada às pessoas colectivas públicas pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Áurea Cleonice Pinto Ramos Pereira do Nascimento, assistente administrativa, do grupo de pessoal administrativo — vencimento mensal ílquido de 640,62 euros, índice 199, escalão 1, de acordo com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

15 de Novembro de 2006. — O Presidente da Junta, *António Manuel Pisco Romão*.
3000220030

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Aviso

Tarifário a praticar em 2007

Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Castelo Branco deliberou ratificar, em reunião de 3 de Novembro de 2006, a proposta apresentada pelo conselho de administração dos Serviços Municipalizados que, por deliberação aprovada em reunião de 20 de Outubro de 2006, altera o tarifário de água, saneamento e

recolha de resíduos sólidos e outros preços a aplicar no ano de 2007, a partir de 1 de Janeiro, conforme mapas anexos, de acordo com os respectivos regulamentos em vigor.

10 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Morão*.

Tarifário a aplicar no ano de 2007

Fornecimento de água

1 — Consumidores domésticos [artigo 93.º, *b*), R. S. A. A.]:

Domésticos	
Escalões (metros cúbicos)	Preço (metros cúbicos)
	Euros
Até 2	0,32
3	0,50
4	0,51
5	0,53
6	0,55
7	0,57
8	0,58
9	0,59
10	0,60
11	0,62
12	0,63
13	0,64
14	0,65
15	0,66
16	0,67
17	0,68
18	0,69
Mais de 18	0,88

2 — Consumidores não domésticos [artigo 93.º, *b*), R. S. A. A.]:

Tipo de consumo	Preço (metros cúbicos)
	Euros
Beneficência	0,78
Provisórios	2,34
Serviços públicos do Estado	2,35
Autarquias	0,51
Próprios	0,01
Indústria /comércio:	
Até 8000 m³/mês	1,18
Mais de 8000 m³/mês	0,65

3 — Tarifa de quota de disponibilidade [artigo 93.º, *a*), R. S. A. A.]:

Calibre	Tarifa mensal
	Euros
De tubuladuras iguais ou inferiores a 15 m/m	4,75
De tubuladuras iguais ou inferiores a 20 m/m	6,65
De tubuladuras iguais ou inferiores a 25 m/m	12,30
De tubuladuras iguais ou inferiores a 30/40 m/m	18,40
De tubuladuras iguais ou inferiores a 50 m/m	30,35
Contadores com tubuladura igual ou superior a 80 m/m	61,30

Observação. — Na divisão da leitura pelos meses de consumo, caso não resulte uma média com número inteiro, o arredondamento far-se-á para o escalão imediatamente superior.

4 — Outras tarifas (R. S. A. A. e R. S. S. — anexo II):

Tipo	Regulamento	Valor (euros)
Orçamento de ramal	Artigo 93.º, j), R. S. A. A. /artigo 6.º, 5 — San.	21,00 *
Ligação e ensaios de inst. interiores	Artigo 93.º, c), R. S. A. A.	8,93
Colocação ou transf. contador	Artigo 93.º, d), R. S. A. A.	8,93
Aferição de contador	Artigo 93.º, d), R. S. A. A.	59,45
Deslocação para cobrança	Artigo 93.º, j), R. S. A. A.	29,73 *
Restabelecimento	Artigo 93.º, g), R. S. A. A.	45,00
Ligação de esgoto	Artigo 42.º — Saneamento	7,5% V. T. em C. A.
Inspeção e ensaios de canalização	Artigo 18.º — Saneamento	35,00/habitação
Inspeção e ensaios de canalização	Artigo 18.º — Saneamento	575,00/indústria
Inspeção e ensaios de canalização	Artigo 18.º — Saneamento	575,00/comércio
Inscrição de canalizadores	Artigo 13.º — n.ºs 2 e 4 — Saneamento	35,00/695,00

* Valores com IVA incluído.

5 — Água e saneamento [R. S. A. A. — artigo 93.º, h), e R. S. S. — artigo 7.º, n.º 6]:

	Euros
Comparticipação p/execução de infra-estruturas	645,00

6 — Custo dos ramais — água e saneamento [R. S. A. A. — artigo 93.º, i), e R. S. S. — artigo 6.º, n.º 2, b) — anexo III]:

Número de metros	Água	Saneamento
	— Euros	— Euros
Até 4	252,00	285,00
De 4,01 a 6	315,00	345,00
De 6,01 a 8	345,00	375,00
De 8,01 a 10	375,00	405,00
De 10,01 a 12	400,00	460,00
Mais de 12	Valores calculados conforme orçamento real	

7 — Prestação de serviços:

Tipo de serviço	Horário normal	Sáb., dom. e feriados
	— Euros	— Euros
Mudança de local do contador	130,00	175,00
Limpeza de fossas	105,00	130,00
Limpeza de caixas	67,00	100,00
Limpeza com varredora — valor por hora	78,00	105,00

Tarifa de utilização de saneamento — 2007
(R. S. S., artigo 52.º, anexo II)

1 — Consumidores domésticos:

Domésticos (parte variável)	
Escalões (metros cúbicos)	Preço (metros cúbicos)
	Euros
Até 2	0,32
3	0,33

Domésticos (parte variável)

Escalões (metros cúbicos)	Preço (metros cúbicos)
	Euros
4	0,34
5	0,35
6	0,36
7	0,38
8	0,39
9	0,40
10	0,41
11	0,42
12	0,43
13	0,44
14	0,47
Mais de 14	0,48

2 — Consumidores não domésticos:

Tipo de consumo (parte variável)	Preço (metros cúbicos)
	Euros
Beneficência	0,34
Indústria /comércio	0,49
Provisórios	0,49
Serviços públicos do Estado	0,62
Autarquias	0,33
Próprios	0,01

3 — Parte fixa = 0,90 euros.

Observações:

A tarifa de utilização de saneamento é constituída por parte fixa mais parte variável, em função dos metros cúbicos de água consumida.

Na divisão da leitura pelos meses de consumo, caso não resulte uma média com número inteiro, o arredondamento far-se-á para o escalão imediatamente superior.

Tarifa de ligação (artigo 42.º do R. S. S.)

Valor tributável provisório — 2007

Valor tributável a atribuir a fogos novos, para efeitos de cálculo da tarifa de ligação à taxa de 7,5‰

Base de cálculo em prédios ou moradias	Localização	Valor tributável provisório anual — Euros	Valor da tarifa de ligação — Euros
P/divisão (assoalhada)	Castelo Branco/Alcains/Retaxo/Cebolais	6 824,00	51,00
Lojas	Castelo Branco/Alcains/Retaxo/Cebolais	25 394,00	190,00
P/divisão (assoalhadas)	Outras sedes de freguesia e localidades	823,00	6,00
Lojas	Outras sedes de freguesia e localidades	2 539,00	19,00
Moradia	Área do concelho	33 964,00	255,00

Indústrias — * área × 94,00 euros = valor tributário provisório × 7,5‰ = tarifa de ligação.

* Área = comprimento × largura.

Preços hora a facturar em 2007

Mão-de-obra

(Em euros)

Tipo de trabalho		Hora normal	Trabalho suplementar de segunda-feira a sexta-feira		Sábados e feriados	Domingos
			1.ª hora	2.ª hora		
Encarregado	Diurno	10,91	13,58	14,84	16,88	24,35
	Nocturno	—	15,61	18,40	21,70	27,79
Operário qualificado	Diurno	9,13	10,54	12,57	13,58	19,67
	Nocturno	—	13,58	15,48	17,64	22,97
Operário indiferenciado.	Diurno	7,10	8,51	9,90	9,77	15,61
	Nocturno	—	10,54	11,92	13,58	18,40

Equipamentos:

Em euros

J. C. B.	30,44
Compressor	19,79
Gerador	8,88
Limpa-fossas	30,44
Desentupidor	10,54
Veículos ligeiros	0,37/km
Veículos pesados	0,89/km
Betoneira	6,85
Tarracha eléctrica	6,85
Motorizada	0,24
Dumper	19,02
Saltitão	6,85

I — Consumidores não domésticos:

	Tarifa fixa — Euros	Tarifa variável — Euros
Beneficência	6,00	0,22
Indústria e comércio	7,00	0,30
Provisórios	7,00	0,25
Serviços públicos do Estado	12,00	0,37

ANEXO I

Coimas — 2007**Tarifa de resíduos sólidos (artigo 29.º de R. S. R. R. S.)**

2007

I — Consumidores domésticos:

Escalões (metros cúbicos)	Tarifa fixa — Euros	Tarifa variável — Euros
Até 2	1,37	
3 a 18	2,35	0,20
Mais de 18	2,90	

Saneamento	Valor
Artigo 4.º, n.º 3	207,00
Artigo 4.º, n.º 4	207,00
Artigo 26.º, a)	207,00
Artigo 26.º, b)	207,00
Artigo 26.º, c)	414,00
Artigo 26.º, d)	331,00
Artigo 26.º, e)	331,00
Artigo 26.º, f)	207,00
Artigo 26.º, g)	207,00
Artigo 26.º, h)	414,00
Artigo 26.º, i)	414,00
Artigo 26.º, j)	213,00

Tarifas sociais

Água			
Tarifa fixa		Tarifa variável	
15 mm	4,42	Até 2 m ³	0,24
20 mm	6,24	3	0,38
		4	0,39
		5	0,40
		6	0,40
		7	0,41
		8	0,42
		9	0,43
		10	0,44
		11	0,62
		12	0,63
		13	0,64
		14	0,65
		15	0,66
		16	0,67
		17	0,68
		18	0,69
		Mais de 18	0,88

Saneamento			
Tarifa fixa		Tarifa variável	
	0,84	Até 2 m ³	0,24
		3	0,25
		4	0,26
		5	0,27
		6	0,28
		7	0,29
		8	0,30
		9	0,30
		10	0,31
		11	0,42
		12	0,43
		13	0,44
		14	0,47
		Mais de 14	0,48

Resíduos			
Tarifa fixa		Tarifa variável	
Até 2 m ³	1,32		0,15
3 a 18 m ³	2,25		
Mais de 18 m ³ ..	2,80		

20 Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Morão*. 3000220081

RECTIFICAÇÕES**CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS****Rectificação**

Para os devidos efeitos, rectifica-se o aviso de abertura de concurso interno geral de acesso para um lugar de técnico superior assessor (administração regional e autárquica), publicado no *Diário da República*, n.º 208, de 27 de Outubro de 2006 (parte especial), a pp. 23 667 e 23 668. Assim, onde se lê «[...] 1 — [...] por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos de 12 de Novembro de 2002, [...]» deve ler-se «[...] 1 — [...] por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos de 10 de Outubro de 2006, [...]».

15 de Novembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves*. 1000308585

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS**Rectificação****Aviso n.º 56/DRH/SRS/2006**

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 50/DRH/SRS/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 16 de Outubro de 2006, referente às nomeações de cargos dirigentes, na alínea i), Síntese curricular, rectifica-se que onde se lê «Mestre Miguel de Sousa Ferreira [...]» deve ler-se «Dr. Miguel de Sousa Ferreira [...]» e onde se lê «Mestrado em Museologia e Património na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa» deve ler-se «Mestrando em Museologia e Património na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa».

20 de Setembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*. 3000221660

Rectificação**Aviso n.º 61/DRH/SRS/2006**

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 53/DRH/SRS/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 10 de Novembro de 2006, referente à reclassificação profissional, rectifica-se que onde se lê «[...] escalão/índice — 3/160» deve ler-se «[...] escalão/índice — 3/165».

14 de Novembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*. 3000221656

JUNTA DE FREGUESIA DE SALVATERRA DO EXTREMO**Rectificação**

No *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 149, de 3 de Agosto de 2006, a p. 13 941, foi publicado com inexactidão um aviso da Junta de Freguesia de Salvaterra do Extremo, sob o registo n.º 1000304003.

Assim, no título brasão, onde se lê «Coroa murada de prata» deve ler-se «Coroa mural de prata».

10 de Novembro de 2006. — O Presidente da Junta, *António Tomás Lopes*. 3000219691